

BRASKEM S.A.
CNPJ: 42.150.391/0001-70
NIRE: 29.300.006.939
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

BRASKEM S.A. ("**Braskem**" ou "**Companhia**") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue com relação à oferta pública para a aquisição de ações da Companhia lançada em 23 de setembro de 2026 pelo Shine I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("**OPA**" e "**FIP**", respectivamente), conforme fato relevante divulgado pela Braskem na mesma data. Aos termos iniciados com letra maiúscula a que não tenha sido dada definição própria neste Aviso aos Acionistas deve ser atribuído o sentido com que são utilizados no edital da OPA ("**Edital**").

Por meio de comunicação divulgada pela Braskem como Fato Relevante na presente data ("Comunicação Resultado Leilão"), a Companhia foi informada pelo FIP de que os detentores de ações **ordinárias** em circulação de emissão da Braskem que não tiverem alienado suas ações ao FIP no âmbito do Leilão da OPA ("Leilão") **terão o direito, mas não a obrigação**, de fazê-lo durante o período compreendido entre o dia de hoje, 16 de outubro de 2026, e 16 de novembro de 2026, pela mesma contraprestação praticada no âmbito do Leilão ("Aquisições Supervenientes") – isto é, para cada ação de emissão da Braskem, os acionistas alienantes receberão **(a)** 2 debêntures da 1ª série da 2ª emissão de debêntures da NSP Investimentos S.A., e **(b)** 1 debênture da 2ª série da 2ª emissão de debêntures da NSP Investimentos S.A. (em conjunto, os "Valores Mobiliários Dados em Pagamento"), observado o disposto no Edital.

O direito dos acionistas detentores de ações ordinárias em circulação da Braskem de solicitar as Aquisições Supervenientes decorre do disposto no artigo 29, inciso I, da Resolução CVM nº 215/2024, tendo em vista que, após a liquidação das ordens de venda realizadas no Leilão, restarão em circulação menos de 15% (quinze por cento) das ações dessa espécie e classe.

Procedimento para solicitação das Aquisições Supervenientes

Nos termos da Seção 7.3 do Edital, as Aquisições Supervenientes serão realizadas pelo FIP no ambiente escritural, após solicitação dirigida pelo acionista vendedor em questão, de forma concomitante, ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de Instituição Escriuradora das Ações, e ao Banco Bradesco

S.A., na qualidade de Instituição Escrituradora das Debêntures (em conjunto, as “Instituições Escrituradoras”), por meio de e-mail dirigido, simultaneamente, a **TODOS** os seguintes destinatários: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br; carlosd.pereira@bradesco.com.br; pricilla.patapovas@bradesco.com.br; sarah.leme@bradesco.com.br; e bcsf.analiseprocesso@bradesco.com.br.

No e-mail dirigido às Instituições Escrituradoras, o acionista em questão deverá colocar como assunto “OPA Braskem” e anexar toda a documentação que lhe for aplicável nos termos das Seções 6.5(iii) e 6.6 do Edital, bem como **(i)** as fichas cadastrais do investidor perante cada uma das Instituições Escrituradoras completamente preenchidas e atualizadas, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, e **(ii)** os formulários de solicitação de transferência **(a)** das ações ordinárias em circulação em questão, do investidor para o FIP, e **(b)** da quantidade aplicável dos Valores Mobiliários Dados em Pagamento, do FIP para o investidor.

Os modelos das fichas cadastrais e dos formulários de solicitação de transferência de ativos a serem preenchidos pelos acionistas alienantes e processados pela Instituição Escrituradora das Ações podem ser obtidos no seguinte endereço: <https://www.itau.com.br/investmentservices/escrituracao>, na parte inferior da página. O modelo do formulário de solicitação de transferência de ativos a ser preenchido pelos acionistas alienantes e processado pela Instituição Escrituradora das Debêntures constitui o Anexo I ao presente Aviso aos Acionistas; o modelo de ficha cadastral a ser processada pela Instituição Escrituradora das Debêntures deverá ser solicitado pelo investidor diretamente à Instituição Escrituradora das Debêntures por meio dos endereços de e-mail indicados neste Aviso aos Acionistas.

Em se tratando de pessoas jurídicas, também deverá ser apresentado: ficha de breve relato completa e certidão simplificada expedidas pela junta comercial competente em vias originais, as quais terão validade de 1 (um) mês a contar da data de sua emissão; cópia autenticada da ata que elegeu os representantes legais; cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, conforme aplicável, e, nos casos de representação por procuração, via original do instrumento de mandato público e, se a procuração em questão tiver sido expedida fora da cidade de São Paulo, o sinal público do cartório que expediu a procuração.

Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais àqueles previstos no Edital e neste Aviso aos Acionistas, a critério das Instituições Escrituradoras. Assim, recomenda-se aos acionistas interessados que consultem previamente as Instituições Escrituradoras por meio dos e-mails indicados

neste Aviso aos Acionistas, e, quando julgar necessário, seus assessores jurídicos, sobre os documentos e requisitos exigidos para a venda de suas ações por meio de Aquisições Supervenientes.

Não deverão ser processadas pelas Instituições Escrituradoras quaisquer solicitações de realização de Aquisições Supervenientes que não observem o disposto no Edital, inclusive no que se refere à necessidade de apresentação da versão preenchida e assinada do **Formulário de Habilitação** anexo ao Edital.

Nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução CVM nº 215/2024, também **não** serão processadas quaisquer solicitações de vendas de ações preferenciais classe A e/ou classe B, uma vez que, após a liquidação do Leilão, permanecerão em circulação mais de 15% (quinze por cento) das ações dessas espécies e classes.

Independentemente da espécie e classe de ações por eles detidas, não poderão alienar ações por meio de Aquisições Supervenientes acionistas que (i) se enquadrem como uma U.S. Person para os fins da *Regulation S* no âmbito do *Securities Act*, (ii) sejam residentes, domiciliados, localizados ou constituídos nos Estados Unidos da América; e/ou (iii) estejam agindo em nome de qualquer U.S. Person.

Os prazos e procedimentos previstos na Seção 7.5.2 do Edital também são aplicáveis aos Investidores Não Residentes que desejarem alienar suas ações ordinárias em circulação no âmbito das Aquisições Supervenientes.

No primeiro Dia Útil posterior a cada Data de Corte Para Exercício de Opção de Venda Superveniente (conforme termo definido abaixo), as Instituições Escrituradoras confirmarão para ao Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de Instituição Intermediária e Garantidora da OPA, o número de ações ordinárias que foram objeto de ordens de venda para liquidação no respectivo Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes (conforme termo definido abaixo), por meio da consequente entrega da quantidade aplicável dos Valores Mobiliários Dados em Pagamento.

Prazo para liquidação das Aquisições Supervenientes

A quantidade aplicável de Valores Mobiliários Dados em Pagamento será transferida aos respectivos acionistas vendedores em pagamento pelas Aquisições Supervenientes, nos termos previstos abaixo, em consonância com o disposto no artigo 29, §§ 3º e 4º, da RCVM 215:

(i) Opções de venda exercidas entre a presente data e 26 de outubro de 2026 ("Primeira Data de Corte Para Exercício da Opção de Venda Superveniente") serão liquidadas até 10 de novembro de 2026 ("Primeiro Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes"), mediante: **(a)** o crédito das ações ordinárias em circulação objeto de ordens de venda na conta do Ofertante mantida junto à Instituição Escriuradora das Ações e o débito das respectivas ações ordinárias em circulação na conta do acionista vendedor mantida junto à Instituição Escriuradora das Ações; e, **após a conclusão da etapa anterior, (b)** a transferência, junto aos registros escriturais da Instituição Escriuradora das Debêntures, da titularidade da quantidade aplicável dos Valores Mobiliários Dados em Pagamento (já refletindo o recolhimento do IRRF, se for o caso, nos termos da Seção 7.5.2 do Edital) para o acionista vendedor.

As etapas indicadas nos itens **(a)** e **(b)** ocorrerão de forma **sequencial**, podendo, inclusive, ocorrer em datas distintas, mas, em todo caso: **(1)** qualquer uma delas será realizada apenas após a confirmação, pelas Instituições Escriuradoras, de que o investidor apresentou a documentação necessária à realização das Aquisições Supervenientes; e **(2)** ambas serão concluídas até o Primeiro Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes.

(ii) Opções de venda exercidas entre 27 de outubro de 2026 e 7 de novembro de 2026 ("Segunda Data de Corte Para Exercício da Opção de Venda Superveniente") serão liquidadas até 23 de novembro de 2026 ("Segundo Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes"), mediante: **(a)** o crédito das ações ordinárias em circulação objeto de ordens de venda na conta do Ofertante mantida junto à Instituição Escriuradora das Ações e o débito das respectivas ações ordinárias em circulação na conta do acionista vendedor mantida junto à Instituição Escriuradora das Ações; e, **após a conclusão da etapa anterior, (b)** a transferência, junto aos registros escriturais da Instituição Escriuradora das Debêntures, da titularidade da quantidade aplicável dos Valores Mobiliários Dados em Pagamento (já refletindo o recolhimento do IRRF, se for o caso, nos termos da Seção 7.5.2 do Edital) para o acionista vendedor.

As etapas indicadas nos itens **(a)** e **(b)** ocorrerão de forma **sequencial**, podendo, inclusive, ocorrer em datas distintas, mas, em todo caso: **(1)** qualquer uma delas será realizada apenas após a confirmação, pelas Instituições Escriuradoras, de que o investidor apresentou a documentação necessária à realização das Aquisições Supervenientes; e **(2)** ambas serão concluídas até o Segundo Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes.

(iii) Opções de venda exercidas entre 8 de novembro de 2026 e 16 de novembro de 2026 ("Terceira Data de Corte Para Exercício da Opção de Venda Superveniente") e, em conjunto com a Primeira Data de Corte Para Exercício da Opção de Venda Superveniente e a Segunda Data de Corte Para Exercício da Opção de Venda Superveniente, as "Datas de Corte Para Exercício de Opção de Venda Superveniente") serão liquidadas até 30 de novembro de 2026 ("Terceiro Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes") e, em conjunto com a Primeiro Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes e o Segundo Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes, os "Prazos Para Pagamento de Aquisições Supervenientes", mediante: **(a)** o crédito das ações ordinárias em circulação objeto de ordens de venda na conta do Ofertante mantida junto à Instituição Escriuradora das Ações e o débito das respectivas ações ordinárias em circulação na conta do acionista vendedor mantida junto à Instituição Escriuradora das Ações; e, **após a conclusão da etapa anterior, (b)** a transferência, junto aos registros escriturais da Instituição Escriuradora das Debêntures, da titularidade da quantidade aplicável dos Valores Mobiliários Dados em Pagamento (já refletindo o recolhimento do IRRF, se for o caso, nos termos da Seção 7.5.2 do Edital) para o acionista vendedor.

As etapas indicadas nos itens **(a)** e **(b)** ocorrerão de forma **sequencial**, podendo, inclusive, ocorrer em datas distintas, mas, em todo caso: **(1)** qualquer uma delas será realizada apenas após a confirmação, pelas Instituições Escriuradoras, de que o investidor apresentou a documentação necessária à realização das Aquisições Supervenientes; e **(2)** ambas serão concluídas até o Terceiro Prazo Para Pagamento de Aquisições Supervenientes.

Ausência de correção pela Taxa Selic

Conforme consta da Comunicação Resultado Leilão divulgada pela Companhia nesta data por meio de fato relevante, os Valores Mobiliários Dados em Pagamento a serem entregues pelo FIP aos acionistas da Braskem em decorrência de Aquisições Supervenientes não serão corrigidos pela Taxa Selic, em função do disposto no 45, §§ 8º e 9º da Resolução CVM nº 215/2024.

Recomendação aos acionistas

Este Aviso aos Acionistas **não** deve ser interpretado como uma recomendação da Braskem, do Ofertante e/ou da Instituição Intermediária e Garantidora para que os acionistas da Companhia solicitem ao Ofertante a realização das Aquisições Supervenientes. A Braskem, o Ofertante e/ou a Instituição Intermediária e Garantidora **não** assumem responsabilidade pela decisão que for finalmente tomada pelos acionistas da Companhia com relação às Aquisições Supervenientes.

RECOMENDA-SE QUE OS ACIONISTAS LEIAM ATENTA E INTEGRALMENTE O EDITAL ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE REQUERER AO OFERTANTE A REALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES SUPERVENIENTES.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Braskem S.A.

Anexo I

Modelo do Formulário Para Transferência dos Valores Mobiliários Dados em Pagamento do FIP para os
Acionistas Alienantes

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Este documento deverá estar uniforme e integralmente preenchido e não poderá conter emendas ou rasuras.

Com base no Parágrafo Primeiro dos Artigos 31 e 35 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com o item II do Artigo 36 da Resolução CMN/BACEN nº 2.690 de 28/01/2000, autorizo essa Instituição Financeira Depositária a proceder em seus Livros de Registro a transferência abaixo ordenada.

Ativo Negociado

Razão Social do Emissor do Ativo		Ativo
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)

Impostos

Imposto de Renda sobre o Ganho de Capital (Lei 11.033 de 21/12/2004)

- ☐ Isento de IRRF (Obrigatório o preenchimento da folha 04 deste formulário)
- ☐ Imposto Pago (Obrigatório preencher o valor do imposto devido e anexar comprovante de recolhimento de Imposto DARF ou declaração do recolhimento do IRRF, bem como obrigatório preencher com as demais informações na folha 04 deste formulário.)

Valor do Imposto devido

Alienante

Nome/Razão Social		☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
Data de Nascimento/Constituição	Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	
Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	
Capacidade Civil	Sexo	Estado Civil	

Adquirente

Nome/Razão Social		☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
Data de Nascimento/Constituição	Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	
Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	
Capacidade Civil	Sexo	Estado Civil	

Declaração

Alienante e Adquirente declaram, sob as penas da Lei, que: **(I)** a presente transferência é de natureza privada e não está sujeita à obrigatoriedade de negociação em Bolsas de Valores; bem como pendente de prévia autorização do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e/ou outro órgão competente; **(II)** assumem inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados; **(III)** a liquidação financeira da transferência ora ordenada pelo valor da alienação acima exposto foi devidamente efetuada entre as partes, os quais isentam o Banco Bradesco S.A. de qualquer responsabilidade ou ônus decorrentes, assumindo a obrigação de indenizar e mantê-lo a salvo de qualquer responsabilidade ou pendência decorrente de possíveis reclamações por qualquer parte interessada; **(IV)** declaram ter conhecimento da legislação fiscal e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência ora ordenada; **(V)** em caso de transferência de cotas e/ou Debêntures, declaram ter conhecimento integral do regulamento do Fundo ou Escritura de Debêntures, objeto da transferência; **(VI)** que estão de acordo que o Banco Bradesco S.A. se reserva o direito de não dar sequência à operação que a seu exclusivo critério

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

entender que não satisfaça as exigências previstas na legislação e regulamentação vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito, comunicando-nos por escrito.

Em se tratando de Ativos registrados na forma nominativa, o alienante e o adquirente acima qualificados, neste ato, irrevogavelmente nomeiam e constituem o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, s/n - Osasco - SP, CNPJ 60.746.948/0001-12 como seu procurador, de acordo com os Artigos 653 e seguintes do Código Civil, conferindo a ele poderes especiais para a finalidade específica de proceder o registro da transferência ora ordenada, nos competentes livros de registros e de transferência da emissora, dos ativos acima indicados.

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Assinatura do Adquirente

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Documentos Exigidos

Quando envolver Pessoa Física

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa física envolvida).

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

- Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Quando envolver Pessoa Jurídica

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias Originais, as quais terão validade de 1 mês a contar da data de emissão;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial;
- Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas);
- Nos casos de representação por procuração **Via Original** do Instrumento de Mandato Público, quando a procuração for expedida em outra praça do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração;
- Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

Forma e Local de Entrega da Ordem de Transferência

- A presente ordem de transferência somente será aceita se entregue pelo próprio **Alienante** ou seu procurador devidamente habilitado, o qual deverá comparecer munido dos documentos de identificação CPF e RG em **Vias Originais** em qualquer Agência Bradesco de sua preferência (no caso do alienante ser correntista Bradesco, este deverá entregar o processo na Agência Bradesco onde centraliza seus negócios). Mesmo para Pessoa Jurídica haverá esta exigência, devendo-se comparecer o sócio e/ou representante legal com poderes para representar a empresa neste caso.

Atenção: esta ordem de transferência somente será efetivada mediante disponibilidade do ativo a ser transferido na posição do alienante e a apresentação de toda a documentação acima exigida, bem como após cumprida as exigências legais e fiscais pertinentes ao processo.

Para uso exclusivo da Agência Bradesco

Data da Recepção	Agência	Código Funcional
------------------	---------	------------------

Nome do Funcionário da Agência responsável pela recepção e verificação dos documentos exigidos.

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Nome / Razão Social do Alienante		☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF	
Endereço Completo (Rua, Avenida nº)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

Declara na condição de Alienante, para fins de transferência de ativos negociados fora da Bolsa de Valores, e em conformidade com o Art. 5º da Lei 11.033 de 21 de Dezembro de 2004, que:

a) observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, tem conhecimento da legislação do Imposto de Renda incidente sobre o ganho de capital apurado nas operações com ativos negociados fora da Bolsa de Valores;

☐ Inexiste imposto devido na operação, razão pela qual não está apresentando o comprovante de recolhimento, necessário à transferência de titularidade a ser registrada em livro próprio da Sociedade Emissora, pela Instituição Financeira Depositária Bradesco, conforme os dados da operação referentes aos ativos negociados abaixo.

☐ O imposto devido na operação no valor de R\$ _____ foi/será integralmente recolhido em ____/____/____, no prazo previsto na legislação fiscal vigente e o comprovante de arrecadação de receitas federais ficará em meu poder, e foi apurado de acordo com os dados da operação referentes aos ativos abaixo.

Emissor		Ativo
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)
Tipo	Quantidade	Valor da Alienação (Obrigatório informar)
Nome do Adquirente		☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF

b) o signatário está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, justamente com as demais pessoas que a ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º, da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Dados do Investidor Alienante

Nome do Investidor

Endereço Residencial (Rua, Avenida etc.) Número Complemento

Bairro Cidade CEP UF

Deseja receber correspondências no Endereço: Código

DDD Telefone DDD Celular DDD Fax

E-mail

Tipo de Pessoa Cód. ☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF

Nome da Ocupação Cód. Ocup. (IR)

Cargo que Ocupa

Nacionalidade Cód. País

Capacidade Cód. Sexo Cód. Estado Civil Cód.

Regime de Casamento Cód. Data de Nascimento Local de Nascimento

Tipo Doc. Nº Documento Data de Emissão Orgão Emissor UF

Nome do Cônjuge

Nome do Pai/Tutor/Responsável/Curador

Nome da Mãe

Instituição em que Trabalha

Endereço Comercial (Rua, Avenida etc.) Número Complemento

Bairro Cidade CEP UF

DDD Telefone DDD Celular DDD Fax

Nº do Banco Cód. Agência Díg. Razão Conta-Corrente Díg. Cód. Atividade

**Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos
Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores****Pessoa Jurídica**

Nome da Atividade Principal (Objeto Social)

Forma de Constituição	Data da Constituição	NIRE
-----------------------	----------------------	------

Nome dos Diretores ou Sócios	RG	CPF/MF
------------------------------	----	--------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Nome dos Controladores/Procuradores	RG	CNPJ/CPF/MF
-------------------------------------	----	-------------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Nome das Controladas	CNPJ/MF
----------------------	---------

--	--

--	--

--	--

Nome das Coligadas	CNPJ/MF
--------------------	---------

--	--

--	--

--	--

Cliente Não Residente

Código Operacional CVM	Número Registro Declaratório Eletrônico
------------------------	---

Nome do Titular da Conta Coletiva

Código e Nome do Administrador no Brasil

Possui FATCA?

☐ Sim ☐ Não**Identificação do Procurador/Representante**

Nome ou Razão Social (sem abreviações)

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

E-mail	☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF
--------	--

Documento Identidade/NIRE	Data de Nascimento/Constituição
---------------------------	---------------------------------

Situação Financeira/Patrimonial do Investidor

Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$

Rendimentos Mensais

Salário Pró-Labore	Outros Rendimentos	Patrimônio Líquido
		Data Base

* Caso o Cliente seja isento ou imune ao imposto de Renda sobre proventos, encaminhar documentação que comprove essa condição.

Pessoas Expostas Politicamente - Circular 3.461 BACEN

Conforme estabelecido nos parágrafos 1º ao 8º, do artigo 4º, da Circular 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, as Instituições Financeiras devem obter de seus clientes permanentes informações que permitam caracterizá-los ou não como pessoas expostas politicamente (PEP).

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego, função pública relevante ☐ Sim ☐ Não ou de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza ?

Cargo ou função	Código do Cargo	Data do Início do Exercício	Data do Fim do Exercício
-----------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------

Empresa/Órgão Público	CNPJ/MF
-----------------------	---------

Possui relacionamento/ligação com Agente Público? ☐ Sim ☐ Não

Nome do Relacionado	CPF/MF
---------------------	--------

Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação	Código do Relacionamento
-----------------	--------------------------------	--------------------------

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Declarações

Declaro que:

- 1 - Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral e tenho ciência de que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à CVM;
- 2 - Comprometo-me a informar, no prazo máximo de 10 dias, por escrito, ao Banco Bradesco S.A. quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais e, ser for o caso, a apresentar os documentos comprobatórios, consoante o que determina a Instrução CVM nº 301, de 16/04/1999, art. 3º, parágrafo 2º, caso contrário, autorizo o bloqueio de meu cadastro até sua regularização;
- 3 - Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- 4 - Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como conheço os riscos envolvidos nas operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado;
- 5 - Estou de acordo que o Banco Bradesco S.A. se reserva o direito de, comunicando-me de imediato, não dar sequência à operação que a seu exclusivo critério entender que não satisfaça as exigências previstas na legislação e regulamentação vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito;
- 6 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade;
- 7 - Fico ciente ainda de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, ao Banco.

Documentos Exigidos

Quando envolver Pessoa Física

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa física envolvida).
- Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Quando envolver Pessoa Jurídica

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

- Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias originais, as quais terão validade de 1 mês a contar da data de sua emissão;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial;
- Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas);
- Nos casos de representação por procuração **Via Original** do Instrumento de Mandato Público, quando a procuração for expedida em outra praça do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração;
- Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Para uso exclusivo da Agência Bradesco

Data da Recepção	Agência	Código Funcional
------------------	---------	------------------

Nome do Funcionário da Agência responsável pela recepção e verificação dos documentos exigidos.

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Dados do Investidor Adquirente

Nome do Investidor

Endereço Residencial (Rua, Avenida, etc.)	Número	Complemento
---	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP
--------	--------	-----

Deseja receber correspondências no Endereço:	Código	UF
--	--------	----

DDD	Telefone	DDD	Celular	DDD	Fax
-----	----------	-----	---------	-----	-----

E-mail

Tipo de Pessoa	Cód.	☐ CPF/MF	☐ CNPJ/MF
----------------	------	---------------------------------	----------------------------------

Nome da Ocupação	Cód. Ocup. (IR)
------------------	-----------------

Cargo que Ocupa

Nacionalidade	Cód.	País
---------------	------	------

Capacidade	Cód.	Sexo	Cód.	Estado Civil
------------	------	------	------	--------------

Regime de Casamento	Cód.	Data de Nascimento	Local de Nascimento	Cód.
---------------------	------	--------------------	---------------------	------

Tipo Doc.	Nº Documento	Data de Emissão	Orgão Emissor
-----------	--------------	-----------------	---------------

Nome do Cônjuge	UF
-----------------	----

Nome do Pai/Tutor/Responsável/Curador

Nome da Mãe

Instituição em que Trabalha

Endereço Comercial (Rua, Avenida etc.)	Número	Complemento
--	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP
--------	--------	-----

DDD	Telefone	DDD	Celular	DDD	Fax	UF
-----	----------	-----	---------	-----	-----	----

Nº do Banco	Cód. Agência	Díg.	Razão	Conta-Corrente	Díg.	Cód. Atividade
-------------	--------------	------	-------	----------------	------	----------------

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Pessoa Jurídica

Nome da Atividade Principal (Objeto Social)

Forma de Constituição	Data da Constituição	NIRE
-----------------------	----------------------	------

Nome dos Diretores ou Sócios	RG	CPF/MF
------------------------------	----	--------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Nome dos Controladores/Procuradores	RG	CNPJ/CPF/MF
-------------------------------------	----	-------------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Nome das Controladas	CNPJ/MF
----------------------	---------

--	--

--	--

--	--

Nome das Coligadas	CNPJ/MF
--------------------	---------

--	--

--	--

--	--

Cliente Não Residente

Código Operacional CVM	Número Registro Declaratório Eletrônico
------------------------	---

Nome do Titular da Conta Coletiva

Código e Nome do Administrador no Brasil

Possui FATCA?

☐ Sim ☐ Não

Identificação do Procurador/Representante

Nome ou Razão Social (sem abreviações)

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

--	--	--	--

**Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos
Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores**

E-mail	☐ CPF/MF ☐ CNPJ/MF
--------	--

Documento Identidade/NIRE	Data de Nascimento/Constituição
---------------------------	---------------------------------

Situação Financeira/Patrimonial do Investidor**Bens Imóveis**

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$

Rendimentos Mensais

Salário Pró-Labore	Outros Rendimentos	Patrimônio Líquido
		Data Base

* Caso o Cliente seja isento ou imune ao imposto de Renda sobre proventos, encaminhar documentação que comprove essa condição.

Pessoas Expostas Politicamente - Circular 3.461 BACEN

Conforme estabelecido nos parágrafos 1º ao 8º, do artigo 4º, da Circular 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, as Instituições Financeiras devem obter de seus clientes permanentes informações que permitam caracterizá-los ou não como pessoas expostas politicamente (PEP).

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego, função pública relevante ☐ Sim ☐ Não ou de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza ?

Cargo ou função	Código do Cargo	Data do Início do Exercício	Data do Fim do Exercício
-----------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------

Empresa/Órgão Público	CNPJ/MF
-----------------------	---------

Possui relacionamento/ligação com Agente Público? ☐ Sim ☐ Não

Nome do Relacionado	CPF/MF
---------------------	--------

Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação	Código do Relacionamento
-----------------	--------------------------------	--------------------------

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores

Declarações

Declaro que:

- 1 - Atesto sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral e tenho ciência de que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à CVM;
- 2 - Comprometo-me a informar, no prazo máximo de 10 dias, por escrito, ao Banco Bradesco S.A. quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais e, se for o caso, a apresentar os documentos comprobatórios, consoante o que determina a Instrução CVM nº 301, de 16/04/1999, art. 3º, parágrafo 2º, caso contrário, autorizo o bloqueio de meu cadastro até sua regularização;
- 3 - Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- 4 - Conheço as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários, bem como conheço os riscos envolvidos nas operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado;
- 5 - Estou de acordo que o Banco Bradesco S.A. se reserva o direito de, comunicando-me de imediato, não dar sequência à operação que a seu exclusivo critério entender que não satisfaça as exigências previstas na legislação e regulamentação vigentes, bem como de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito;
- 6 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade;
- 7 - Fico ciente ainda de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, ao Banco.

Documentos Exigidos

Quando envolver Pessoa Física

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Cópia autenticada do documento de Identidade (com foto);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CPFs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);
- Cópia autenticada do comprovante de residência de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa física envolvida).
- Cópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Quando envolver Pessoa Jurídica

- Ficha Cadastral do Investidor completamente preenchida e atualizada (Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 301 e nº 463 que tratam da identificação e cadastro de investidores e Lei 9.613 que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Secretaria da Receita Federal, obtido no site www.receita.fazenda.gov.br (não serão aceitos CNPJs suspensos, inaptos ou nulos pela Secretaria da Receita Federal);

**Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos
Escriturais/Nominativos Negociados Fora de Bolsa de Valores**

- Ficha de Breve Relato Completa e Certidão Simplificada expedidas pela Junta Comercial do Estado em vias originais, as quais terão validade de 1 mês a contar da data de sua emissão;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço de no máximo 2 meses passados (Água, Luz e/ou Telefone em nome da pessoa jurídica envolvida);
- Cópia autenticada do Contrato e/ou Estatuto Social Consolidado devidamente atualizado de acordo com o Registro na Junta Comercial;
- Cópia Autenticada da Ata que elegeu a Diretoria em Exercício (no caso de sociedades anônimas);
- Nos casos de representação por procuração **Via Original** do Instrumento de Mandato Público, quando a procuração for expedida em outra praça do local de entrega do processo, também deverá ser apresentado Sinal Público do Cartório que expediu a procuração;
- Cópias Autenticadas do CPF e RG dos procuradores e/ou sócios com poderes para representar a sociedade que constam na Ata, Contrato/ Estatuto Social e/ou procuração apresentados.

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Alienante

Importante: Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.

Para uso exclusivo da Agência Bradesco

Data da Recepção	Agência	Código Funcional
------------------	---------	------------------

Nome do Funcionário da Agência responsável pela recepção e verificação dos documentos exigidos.

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	---

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.